



São Paulo, 20 de setembro de 2019

Manifestação da Associação da Raça Bulldog - Abrabull

Diante dos recentes debates, da edição de leis municipais e da PL 27/2018, onde tratadas questões como a proibição da criação de cães de raça pura, restrição no comércio de animais de estimação, novos direitos dos animais e maus tratos, a Abrabull vem a público manifestar-se:

- Apoiamos a regulamentação e a normatização das boas práticas na criação de cães da raça pura.
- Apoiamos a fiscalização dos canis e de qualquer atividade que envolva a tutela e a guarda de cães, como ONGS, protetores, canis públicos, acumuladores de animais, hotéis e afins.
- Apoiamos a implementação de políticas públicas que tenham o objetivo de proteger efetivamente todos os cães em sua natureza e bem estar, sejam eles de raça pura ou não.

Dentro desse contexto, cumpre registrar que a Abrabull, por seu Código de Ética, Criação e Disciplina, exige do criador associado uma série de condutas e obrigações tais como:

- “Art. 11 - São deveres do Criador do Bulldog:
 - I. manter em reprodução apenas animais sempre saudáveis, não portadores de taras ou de faltas desqualificantes;*
 - IX. manter seus cães em boas condições de higiene, saúde, nutrição e salubridade, não permitindo que de qualquer forma sejam submetidos a situação de maus tratos;*
 - X. permitir, caso se faça necessário, que seus cães e canil sejam vistoriados por pessoa devidamente autorizada pela ABRABULL...*
 - XI. abster-se de cruzar fêmeas antes do 2o cio e com menos de 12 meses de vida;*
 - XII. observar o intervalo de um cio de repouso a cada ninhada de*
 - XIII. observar o número máximo de 4 (quatro) ninhadas por fêmea.”*

O criador ético e que atua profissionalmente, de acordo com a legislação já em vigor, não pode ser tratado como um criminoso. Ao contrário, merece reconhecimento e, acima de tudo, respeito.

Somos contrários à generalização e à polarização de idéias que envolvam a criação de animais de estimação, em especial os cães de raça pura.

Temos a convicção de que a proibição à criação e ao comércio de cães de raça pura é inconstitucional e não trará benefício algum à proteção animal. O efeito imediato será a proliferação de criatórios puramente comerciais e clandestinos, estes sim os verdadeiros responsáveis pelas mazelas existentes.

Entendemos que é um direito de qualquer cidadão escolher e comprar um cão de raça pura que melhor se adapte às suas expectativas, necessidades e/ou estilo de vida.

Ressaltamos a importância do trabalho desenvolvido por criadores na preservação e no melhoramento dos cães de raça pura que desempenham as mais variadas funções, entre elas a guarda e proteção, o combate ao crime e ao tráfico de drogas, o resgate e o salvamento de vítimas de acidentes, o pastoreio, a ajuda a deficientes visuais, o tratamento de crianças e adolescentes com autismo, o suporte emocional ou, simplesmente, a sua valorosa companhia.

Vida longa aos Cães de Raça!